



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000129/2020-67

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 29/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 63.859.961/0001-76, com sede na Avenida Roberto Camelier 1287, Jurunas, Belém - PA, CEP: 66045-460, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL MATTOS TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 022.002.462-69, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, consoante consta do Processo nº 00087.000129/2020-67, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 24,9944% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 157.106,09 (cento e cinquenta e sete mil, cento e seis reais e nove centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 785.671,07 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos).

GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO TOTAL ANUAL
	1	Locação de veículos para o Estado do Pará	1	751.128,12
	2	Combustíveis	1	34.542,95
TOTAL GRUPO ÚNICO				785.671,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 785.671,07 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos) correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas da Despesa: 339030 e 339033 Notas de Empenho: 2020NE802580; 2020NE802579, de 14 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

GABRIEL MATTOS TEIXEIRA DOS SANTOS
Marajó Locação e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MATTOS TEIXEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 16/12/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2286069** e o código CRC **1A6CB67D** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0